



MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 739/2025 **PREGÃO 124/2025**

De um lado como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Rua João Pinheiro, no. 102, inscrito no CNPJ sob nº. 18.659.334/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Adalberto Ribeiro Lopes e, de outro como **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, **WELLINGTON PARREIRA VILELA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.044.795/0001-04, sediada na Av. Alameda Mauro Garcia - BR354, nº 30, no Bairro Distrito Industrial, CEP 37.270-000, na cidade de Campo Belo/MG, neste ato representada pelo sócio administrador, **RESOLVEM** formalizar o presente **TERMO ADITIVO** na Ata de Registro de Preços nº 739/2025, oriundo do procedimento de Pregão Ele. Nº 124/2025, o que fazem com base nos seguintes termos, a seguir expressos

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material de higiene pessoal, lanche e gêneros para oficinas de educação alimentar, destinados aos programas e serviços da política de Assistência Social, tais como: Serviço de Acolhimento Institucional, Centros de Referência de Assistência Social - CRAS Norte, Sul e Leste, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Conselho Tutelar, Praça CEU, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, reuniões do PAIF e PAEFI, bem como reuniões dos Conselhos Municipais da Assistência Social, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETIVO DO ADITIVO: Renegociação de preço do item 75, (carne suína, linguiça de porco) com fundamento no item 6.2 da Ata de Registro de Preços.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o preço do item 75 da seguinte forma:

O preço do Item 75 que era de R\$ 18,39, passa a ser de **R\$ 19,38 (dezenove reais e trinta e oito centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária é aquela informada pelo setor de contabilidade.

JUSTIFICATIVA: Atestada a disparidade entre os preços registrados pela Beneficiária e os preços de mercado. Justifica-se o presente aditivo tendo em vista tratar-se de fornecimento essencial para a Secretaria Municipal de Assistência Social continuar executando serviços de assistência para pessoas em situação de vulnerabilidade. Os preços registrados em ata pela Beneficiária encontravam-se defasados por causa superveniente, sendo demonstrada a necessidade de renegociação através da análise de notas fiscais e de pesquisas de mercado.



MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente **ADITIVO**, nos termos da Lei 14.133/2021, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas e para os fins de direito.

Campo Belo, Minas Gerais em 21 de novembro de 2025.


MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG
Órgão Gerenciador
Pelo Prefeito Municipal

Adalberto Ribeiro Lopes
PREFEITO MUNICIPAL
CAMPO BELO-MG

**WELLINGTON
N PARREIRA
VILELA:0904
4795000104**

Assinado de forma
digital por WELLINGTON
PARREIRA
VILELA:09044795000104
Dados: 2025.11.27
15:50:04 -03'00'

WELLINGTON PARREIRA VILELA
Fornecedor Beneficiário
Pelo Responsável Legal

Procuradoria-Geral: 
(pela regularidade formal) **Thiarles Silva Terra**
SESSOR JURÍDICO MUN.
MATRÍCULA Nº 3031-1

Testemunhas:


Camila Moraes Maia Paim
CPF:881.006-...


Liwblianna Pires Moreira
CPF:.....144.416-...

**PORTARIA Nº 7.007, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.****Designa servidor para responder por funções comissionadas.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 38 da Lei Complementar nº 04/1991, e em atendimento ao Processo nº 44455, de 02 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DIVINO EVALDO PORTO**, Matrícula nº 9130-8, para responder pelas funções comissionadas de Assessor de Planejamento em Infraestrutura, no período de 1º a 30 de dezembro de 2025, em substituição ao titular em férias regulamentares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2025.

Campo Belo, 02 de dezembro de 2025.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 022/2025 e nº da Concorrência Eletrônica no compras.gov.br 90022/2025, para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para recuperação do passeio público em concreto e execução de contenção lateral, com instalação de sistema de drenagem superficial, no trecho localizado em frente ao imóvel nº.351, da Rua do PSF no Povoado do Capão nas coordenadas - 20,8565S/45,3409W e recomendações constantes no Laudo nº. 001/2025/SMIF/ENG/DEFESA CIVIL. **Abertura:** 19/12/2025, às 13:00 horas. O edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 03/12/2025 no site www.campobelo.mg.gov.br; campobelo.atende.net; www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Mais informações: Rua João Pinheiro, 102, Centro. Tel.: (0**35) 3831-7900. Campo Belo, 02 de dezembro de 2025. Liwblianna Pires Moreira – Agente de Contratação.

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 739/2025, firmado em 27/11/2025, com a empresa **WELLINGTON PARREIRA VILELA**;

Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo - Lei Nº 3.540 - Ano 2016

Página 4 de 7



PARA CHECAR AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE.



Objeto: Fica majorado o valor unitário do **item 75** – carne suína, linguiça de porco – de R\$ 18,39 (dezoito reais e trinta e nove centavos) para R\$ 19,38 (dezenove reais e trinta e oito centavos).
Fundamento Legal: art. 124 da Lei 14.133/2021; **Processo:** 263/2025.

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 674/2025, firmado em 27/11/2025, com a empresa **WELLINGTON PARREIRA VILELA**;
Objeto: Fica majorado o valor unitário do **item 51** – carne de peito de frango sem osso – de R\$ 18,79 (dezoito reais e setenta e nove centavos) para R\$ 19,93 (dezenove reais e noventa e três centavos).
Fundamento Legal: art. 124 da Lei 14.133/2021; **Processo:** 260/2025.

EXTRATO TERMO ADITAMENTO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 242/2024, firmado em 19/11/2025, com a empresa **JP TRATORES LTDA**; **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual em 12 (doze) meses até 22/11/2026; **Fundamento Legal:** art. 107 da Lei 14.133/2024; **Processo:** 290/2024.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 026 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

APROVA PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO VICENTE DE PAULO DE CAMPO BELO PARA FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições específicas delegadas por meio do **Decreto Municipal nº 3.717/2017** e:

Considerando o teor da PORTARIA GM/MS 8.384 de 09 de outubro de 2025 emitida pelo Ministério da Saúde, que repassa ao Fundo Municipal de Saúde a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para ações de custeio dos serviços de atenção especializada (Art. 1º);

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, vinculada ao Município de Campo Belo e executa os serviços de Atenção Especializada, estando apta a receber os recursos de acordo com as regras da Lei Federal 8.080/90, Art. 24, P.U;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde atua como agente fiscalizador para a boa aplicação do dinheiro público de acordo com as diretrizes previamente estipuladas no instrumento de repasse;

Considerando que o Art. 184 c/c 184-A (inciso I) da Lei 14.133/2021 preconiza que a formalização do convênio depende de prévia aprovação do plano de trabalho proposto pela entidade que irá receber os recursos;

